



LEI N° 8107/2024

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E
PREVENÇÃO DO AVC (ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL) NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1° Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção do AVC (Acidente Vascular Cerebral)" no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser celebrada, anualmente, na semana que comportar o dia Mundial do Acidente Vascular Cerebral - 29 de Outubro.

Art.2° Constitui objeto da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção do AVC (Acidente Vascular Cerebral):

Parágrafo Único - Promover Palestras, Seminários, campanhas de conscientização e Prevenção do AVC (Acidente Vascular Cerebral);

Art.3° Fica adotado no município de Cachoeiro de Itapemirim o símbolo da cor do AVC, que é uma cordinha azul índigo, utilizada amarrada no pulso como uma pulseira. A corda azul simboliza a ligação entre todas as pessoas sensibilizadas pelo AVC, o fluxo de sangue e a função saudável do cérebro e do corpo.

Art.4°. Ficará a critério de setores públicos e privados estabelecerem e organizarem calendários de atividades que serão desenvolvidas durante essa Semana, podendo estabelecer parcerias com quaisquer segmentos que tenham interesse no tratamento do Diagnóstico do AVC.

Art.5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"